



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1593, ano 45, de 13 de junho de 2023

DESPACHOS Gabinete do Prefeito

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023.

**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
RETROATIVO E IMPLANTAÇÃO DE
ANUENIO. INDEFERIMENTO,
SERVIDOR (A) QUE RECEBE TRIENIO
NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR
Nº. 02/1999.**

RESUMO FÁTICO:

A senhora **MARIA DAS DORES SOUSA**, CPF nº 023.052.764-78, professora aposentada, protocolou petição requerendo o pagamento retroativo do adicional por tempo de serviço “anuênio”, desde quando completou um ano no serviço público municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 421/2004.

Por fim, requer a implantação definitiva do adicional por tempo de serviço no contracheque.

No caso, devemos ressaltar que a servidora aposentada está submetida ao Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 02/1999.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO:

O Pedido da autora é improcedente, pois, desde quando assumiu o seu cargo que recebe o adicional por tempo de serviço na forma de “TRIÊNIO”, conforme previsão legal do art. 55, §5º, da LCM nº. 02/1999, in verbis:

A lei que regulamenta o plano de cargo, carreira e remuneração do Magistério Municipal é Lei específica aplicada aos profissionais da educação, a qual trata desde o ingresso, da carreira e remuneração dos referidos profissionais, portanto, a Lei Complementar criou a figura do TRIENIO ou a conhecida progressão horizontal, conforme passamos a transcrever:

No artigo, 34, a LCM nº. 02/1999, trata da progressão por tempo de serviço com interstícios de anos, o famoso triênio, a cada triênio o professor recebe o valor de 6% (seis por cento), no seu contracheque, ou seja 2% (dois por cento), a cada ano de efetivo exercício.

Art. 34 - A progressão horizontal do ocupante de cargo de professor ocorrerá após o cumprimento, pelo profissional, do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício do magistério, na referência em que se encontre enquadrado, pela avaliação da qualificação do trabalho docente considerando:

- a) o desempenho no trabalho;
- b) a qualificação em instituições credenciadas;
- e) o tempo de serviço na função docente;
- d) avaliação periódicas de aferição de conhecimentos na área curricular.

Por outro lado, a LCM nº. 02/1999, também criou a progressão vertical pela obtenção de titulação: superior, especialista, mestrado ou doutorado, sem qualquer interstício de tempo, in verbis:

Art. 37º - A progressão vertical pelo ocupante do cargo de professor A, far-se-á, automaticamente, para a referência inicial do cargo de professor B. referencial I, dispensados quaisquer interstícios, quando o professor obtiver, em universidades ou institutos superiores de educação devidamente reconhecidos, a formação específica, em nível superior, para a docência na educação infantil e ou do ensino fundamental.

Parágrafo Único - A progressão vertical somente será efetivada mediante a apresentação, à Secretaria de Educação, do diploma de curso superior.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1593, ano 45, de 13 de junho de 2023

O Sistema de remuneração do profissional do magistério está devidamente regulamentado no art. 38 da Lei complementar nº. 02/1999, com a seguinte redação:

Art. 38 - A remuneração dos Profissionais do Magistério é composta pelo salário ou vencimentos e pelas vantagens pecuniárias, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - As vantagens pecuniárias a que se refere este artigo compreendem os incentivos pela qualificação do profissional do magistério como tal consideradas:

- a) O desempenho no trabalho;
- b) a qualificação em instituições credenciadas;
- e) a dedicação exclusiva ao cargo, ou função do sistema de ensino.
- d) o tempo de serviço nas atividades da carreira do magistério;
- e) as avaliações de aferição de conhecimento.

Portanto, a legislação específica (LCM 02/1999), não prevê pagamento de anuênio, mas de triênio para os profissionais do magistério municipal.

Desta forma, impossível acumular gratificação de triênio com anuênio, vejamos:

Art. 39° - Os valores da remuneração dos profissionais do magistério, para a jornada básica de trabalho, são os estabelecimentos na Tabela de Vencimentos do Quadro Efetivo do Magistério, constante do Anexo III desta Lei.

(...)

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES
TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 55° - A transposição e o enquadramento, nas classes e tíveis do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, dos atuais integrantes do Quadro do Magistério, estáveis e habilitados, far-se-á segundo o estabelecido neste artigo.

§ 1° - O ocupante do cargo de professor, com habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, passará a ocupar o cargo de professor, na classe "A".

§ 2° - O ocupante do cargo de professor, com habilitação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, passará a ocupar o cargo de professor, na classe "B".

§ 3° - O ocupante do cargo de orientador, com graduação em pedagogia ou pós-graduação, passará a ocupar o cargo de orientador, de classe Única.

§ 4° - O ocupante do cargo de supervisor, com graduação em pedagogia ou pós-graduação, passará a ocupar o cargo de supervisor, de classe Única.

§ 5° - O profissional do magistério será posicionado nos níveis da classe relativa à sua habilitação, conforme o seu tempo de serviço no sistema municipal de ensino;

I - até 3(três) anos, na referência I;

II - acima de 3 (três) e até 6 (seis) anos, na referência II;

III - acima de 6 (seis) e até 9 (nove) anos, na referência III;

IV - acima de 9 (nove) e até 12 (doze) anos, na referência V;

V - acima de 12 (doze) e até 15 (quinze) anos, na referência VI;

VI - acima de 15 (quinze), na referência VII;

VII - acima de 18 anos na referência VII.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1593, ano 45, de 13 de junho de 2023

Pois, bem o professor do Município de Dona Inês-PB, recebe triênio na sua composição salarial, a cada três anos recebe 6% (seis por cento), conforme as referências I, II, III, IV, V, VI e VII, devidamente criado pela Lei Complementar nº. 02/1999, que instituiu o plano de cargo, carreira e remuneração dos servidores profissionais da educação e referendado pela Lei Complementar nº. 914/2022, que atualizou a Lei Complementar nº. 02/1999.

Devemos destacar que aos servidores profissionais do magistério público aplica-se a Lei específica, a Lei Complementar nº. 02/1999, que autoriza o pagamento de triênio no percentual de 6%(seis por cento), a cada três anos.

A constituição Federal proíbe que os acréscimos pecuniários recebidos por servidor público sejam acumulados para fins de concessões de acréscimos ulteriores,

Art. 37.

(...)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

A Jurisprudência é muito clara e pacífica, no sentido de proibir o acúmulo acréscimo que tenha o mesmo fundamento fático. Vedação contida no inciso XIV do art. 37 da constituição federal de 1988, in verbis:

TJ-SC - AC:
00022209820118240047
Papanduva 0002220-
98.2011.8.24.0047, Relator:
Denise de Souza Luiz Francoski,
Data de Julgamento: 09/05/2019,
Quinta Câmara de Direito Público
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO
ORDINÁRIA PROPOSTA POR
SERVIDORES PÚBLICOS EM
FACE DO MUNICÍPIO DE MONTE
CASTELO. PEDIDO DE
RECONHECIMENTO DA
PROGRESSÃO FUNCIONAL
POR TEMPO DE SERVIÇO
DENTRO DO NÍVEL DOS
CARGOS PARA OS QUAIS
FORAM NOMEADOS, COM O
ADIMPLENTO DOS VALORES

VENCIDOS DESDE A DATA EM QUE COMPLETARAM UM TRIÊNIO, ALÉM DOS REFLEXOS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E TEMPO DE LABOR, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N. 001/1993 E N. 1796/2005. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DOS AUTORES. SUSTENTADO PELOS REQUERENTES QUE FAZEM JUS À ASCENSÃO FUNCIONAL, COM O CONSEQUENTE RECEBIMENTO DAS VERBAS PRETÉRITAS, SOBRETUDO PORQUE COMPLETARAM O TEMPO DE SERVIÇO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO LOCAL PARA A CONCESSÃO DA VANTAGEM. TESE AFASTADA. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. PAGAMENTO REGULAMENTADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N. 001/1993 E N. 1796/2005. CONTROVÉRSIA QUE SE RESUME À PROGRESSÃO FUNCIONAL NA MODALIDADE HORIZONTAL. AQUISIÇÃO DE UMA REFERÊNCIA PELO CRITÉRIO TEMPORAL. AVANÇO NA MESMA CLASSE, SEM MUDANÇA DE CARGO. HIPÓTESE EM QUE OS AUTORES JÁ RECEBEM O ADICIONAL DENOMINADO QUINQUÊNIO, CUJO FATO GERADOR É, JUSTAMENTE, O INTERSTÍCIO DE TEMPO NO EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE DUAS VERBAS QUE POSSUAM O MESMO FUNDAMENTO FÁTICO. VEDAÇÃO CONTIDA NO INCISO XIV DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. PRECEDENTE DO GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1593, ano 45, de 13 de junho de 2023

PÚBLICO. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PAGO A OUTROS SERVIDORES NA GESTÃO ANTERIOR, ADEMAIS, QUE NÃO GERA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR SI SÓ, O DEVER DE INDENIZAR. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DEMANDANTES CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-SC - AC: 00022209820118240047 Papanduva 0002220-98.2011.8.24.0047, Relator: Denise de Souza Luiz Francoski, Data de Julgamento: 09/05/2019, Quinta Câmara de Direito Público).

Por fim, a Lei Municipal nº. 730/2016, que instituiu o Plano de Cargos do Servidores Municipais determina que a carreira do magistério será regida por Lei Própria, com a seguinte redação:

Art. 1º. O Esta Lei Institui o Plano de Cargos, e Carreira dos servidores da Administração do Município de Dona Inês.

§1º. Regime jurídico adotado pelo Município é o estatutário.

§ 2º. A Carreira do Magistério será regida por lei própria.

Destaco que a Lei Própria do Magistério é a **Lei Complementar nº. 02/1999**, que instituiu o Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Dona Inês-PB.

Pelo Exposto, na forma da Lei própria do Magistério, a gestão municipal já pagou e incorporou no contracheque dos servidores profissionais da educação, o Triênio, assim sendo, **INDEFIRO** o pedido da autora.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 13 de junho de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº. 07/2023.

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE DONA INÊS-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, 701/2015, que dispõe sobre as Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando, o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que dispõe sobre o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar que será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público;

Considerando, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando, as disposições do item 7 do Edital n. 01/2023/CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar a Relação final das inscrições deferidas e indeferidas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Dona Inês-PB.

Candidatos Deferidos:

1. Ana Lúcia Araújo Soares Santos
2. Anita Otávia Silva de Souza Leal
3. Aryanne Faustino de Araújo
4. Dulcinéia Maria da Silva
5. Gislaíne Costa de Lima Santos



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1593, ano 45, de 13 de junho de 2023

6. Jaciane da Silva Araújo
7. Jeferson Barbosa de Lima
8. José Helder Soares Alves
9. José Marcos Lourenço da Silva
10. Josefa Cândido de Araújo Costa
11. Maria das Graças Pereira de Sousa
12. Vanuza Ferreira de Lima Barbosa;
13. Walyson Kenedy Gomes dos Santos;

ANEXO – INFORMATIVO SOBRE REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E PROVA PARA OS CANDIDATOS DEFERIDOS

DATA	AÇÃO	LOCAL	HORÁRIO
15/06/2023	Capacitação	Auditório da Prefeitura	09h00 às 12h00
20/06/2023	Prova	Auditório da Prefeitura	14h00 às 17h00

Candidatos Indeferidos

Ordem	Candidato	Motivo
1.	Francisco Jose de Oliveira de Araújo	Não obedeceu o requisito V do item 3.1 do edital.
2.	Joyce Karine da Silva Lima	Não obedeceu o requisito V do item 3.1 do edital.
3.	Lucas Inácio de Oliveira	Não obedeceu o requisito V do item 3.1 do edital.
4.	Maria Eduarda Diniz de Andrade	Não obedeceu o requisito II do item 3.1 do edital.
5.	Renangea Lucio de Oliveira	Não obedeceu o requisito III do item 3.1 do edital.

LICITAÇÕES Setor de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0294/2023
Processo Nº: 0345/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, através de carro de som, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 13 de junho de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Dona Inês, 13 de junho de 2023.

Comissão Organizadora do CMDCA
Eleição Conselho Tutelar 2024-2028

Obs: via física original assinada.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1593, ano 45, de 13 de junho de 2023

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0296/2023
Processo Nº: 0371/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação de serviço especializado em marcenaria, para fornecimento, instalação e reparos das portas no Pronto Atendimento Municipal - PAM.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 13 de junho de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0282/2023
Processo Nº: 0318/2023
Registro CGM Nº: 23-00353-7

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0282/2023, que objetiva: Aquisição de kits para letramento matemático e desenvolvimento de habilidades de raciocínio lógico para ser utilizado com os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a THAMIRES ALVES DA SILVA ARAUJO 7107193174 - R\$ 14.630,00.

DONA INÊS, 13 de junho de 2023.



ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0268/2023
Processo Nº: 0361/2023
Registro CGM Nº: 23-00354-5

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0268/2023, que objetiva: Aquisição de liquidificadores para as escolas Milton Pereira de Souza, Humberto Lucena e Maria da Paz pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Desporto; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a NOVO HORIZONTE INFORMÁTICA - R\$ 3.000,00.

DONA INÊS, 13 de junho de 2023.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0297/2023
Processo Nº: 0416/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação de serviços para a elaboração de provas e capacitação no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para as eleições de outubro do ano de 2023, do Município de Dona Inês/PB**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 13 de junho de 2023.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1593, ano 45, de 13 de junho de 2023

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

DONA INÊS, 13 de junho de 2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO


SOFIA ULISSES SANTOS
SECRETÁRIA

DISPENSA Nº: 0273/2023
Processo Nº: 0365/2023
Registro CGM Nº: 23-00351-1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0273/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, CAPTAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO, COM TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL VIA INTERNET (STREAMING) DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE DONA INÊS.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a ANDERSON ESPERIDIÃO DA SILVA - R\$ 11.900,00.

CHAMADA PÚBLICA Nº: 004/2023
Processo Nº: 0383/2023
Registro CGM Nº: 23-00350-2

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023, que objetiva: Contratação de artistas locais para apresentações no mês junino, através do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a CLÓVIS PEDRO DA SILVA - R\$ 1.000,00; FRANCISCO CUNHA RODRIGUES - R\$ 1.000,00; FRANCISCO MATIAS DE ARAÚJO - R\$ 1.000,00; HELENO CUNHA RODRIGUES - R\$ 1.000,00; JOÃO BATISTA FREIRE DE OLIVEIRA - R\$ 2.500,00; JOÃO JOSÉ DE SANTANA - R\$ 600,00; JOÃO PAULO OLIVEIRA ANDRADE - R\$ 1.000,00; JOSÉ GUELMIRO BORGES DA SILVA - R\$ 1.000,00; MIRIAN ARAÚJO - R\$ 2.500,00; PEDRO JOSÉ DA SILVA - R\$ 2.500,00.

DONA INÊS, 13 de junho de 2023.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0263/2023
Processo Nº: 0367/2023
Registro CGM Nº: 23-00352-9

DONA INÊS, 13 de junho de 2023.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0263/2023, que objetiva: Contratação de serviços contábeis para abertura e/ou manutenção/acompanhamento fiscal de Fundos vinculados a Assistência Social de Dona Inês/PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a TATIANE HENRIQUE GOMES DA SILVA - R\$ 9.000,00.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato 0271/2023
Processo Nº 0315/2023
Registro CGM Nº 23-50338-6
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratado RÁDIO INTEGRAÇÃO DO BREJO
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0246/2023



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1593, ano 45, de 13 de junho de 2023

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RADIOFÔNICA REGIONAL PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (DIVULGAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO E RURAL, TURISMO, CULTURA, LAZER E ESPORTE)

Assinatura 05/06/2023
Vigência 05/06/2023 A 31/12/2023
Valor 14.400,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

Objeto CONTRATAÇÃO PORTAL DE NOTÍCIAS PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO REALIZADAS NESTA EDILIDADE NO EXERCÍCIO 2023

Vigência 06/03/2023 A 06/03/2024
Valor Original 17.000,00
Valor Acumulado 17.000,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0273/2023
Processo Nº 0347/2023
Registro CGM Nº 23-50339-4
Contratante SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Contratado JOSINALDO ROBERTO DA SILVA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0253/2023
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MESA DE CAFÉ TIPO BUFFET PARA ATENDER AOS EVENTOS DE CAFÉ LITERÁRIO.
Assinatura 06/06/2023
Vigência 06/06/2023 A 06/12/2023
Valor 14.000,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO
Número 1
Tipo PRAZO/VALOR
Assinatura 12/06/2023
Vigência 12/06/2023 A 06/03/2024
Valor 4.250,00

CONTRATO (ANTES DO ADITIVO)

Número 0092/2023
Processo Nº 0773/2022
Registro CGM Nº 23-50111-1
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratado PORTAL CORREIO DA PARAÍBA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0111/2023



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>